



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano II Edição Nº 063 Cantagalo, quarta-feira, 05 de julho de 2023 Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ

CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28

Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391

Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000

Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGALO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013/2023.

Modifica o Parágrafo 2º do Artigo 176 do Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, através de sua **Mesa Diretora**, Promulga, a presente alteração de dispositivo da **Lei Orgânica**, na forma do seu art. 32.

Art. 176-...

§1º...

§2º- As emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade (50%) serem destinadas as ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, e produzindo efeitos a partir da execução orçamentária de 2023.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2023.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Carlos Tadeu da Silva Leite
Vice-Presidente

Ocimar Merim Ladeira
1º Secretário

Ozéas da Silva Pereira
2º Secretário



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano II Edição Nº 063 Cantagalo, quarta-feira, 05 de julho de 2023 Lei nº 1611/2021

Portaria nº 021/2023, de 12 de junho de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Exonerar, a pedido, **Wagner Bastos Camacho**, do Cargo em Comissão de **Assessor Chefe de Controle Interno**, nomeado através da Portaria n.º 005/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de junho de 2023.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Portaria n.º 022/2023, de 13 de junho de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

NOMEAR **José Francisco Peixoto Terra**, Contador, Matrícula n.º 3.015-5, para sem prejuízo de suas funções, exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe do Controle Interno, símbolo DAS-II, da Câmara Municipal de Cantagalo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de junho de 2023.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Portaria n.º 023/2023, de 27 de junho de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, do Servidor **Sebastião Carlos Curty Alves**, Motorista, Matrícula n.º 1.175-4, a averbação do Tempo de Serviço Vinculado ao Regime de Previdência Social Urbana – INSS, de 991 dias correspondentes a 2 anos, 8 meses e 21 dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de junho de 2023.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Portaria n.º 024/2023, de 27 de junho de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, do Servidor **Jean Carlo Curty Cunha**, Motorista, Matrícula n.º 1.105-3, a averbação do Tempo de Serviço Vinculado ao Regime de Previdência Social Urbana – INSS, de 1.438 dias correspondentes a 3 anos, 11 meses e 13 dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de junho de 2023.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 691/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR JORGE EDINO VALLE DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor **JORGE EDINO VALLE DA SILVA**.

Art. 2º- O Título a que se refere o Art. 1º desta será concedido ao homenageado, após aprovação do Projeto de Resolução em tela, por no mínimo 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- A honraria de que trata o *caput* desta Resolução, será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para esse fim; em data e horário a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 28 de junho de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

Autor: Vereador Graziel Alcino Carvalho Quindeler

RESOLUÇÃO Nº 692/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ CANTAGALENSE A SENHORA ARACY DE CARVALHO SALGADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de

Cidadã Cantagalense a Senhora **ARACY DE CARVALHO SALGADO**.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 04 de julho de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

Autor: Vereador Ciro Fernandes Pinto

RESOLUÇÃO Nº 693/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ CANTAGALENSE A SENHORITA VALÉRIA CARVALHO SALGADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhorita **VALÉRIA CARVALHO SALGADO**.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 04 de julho de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

Autor: Vereador Ciro Fernandes Pinto